



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Secretaria da
Presidência

Fl. _____

PROCESSO Nº: 824269

NATUREZA: APOSENTADORIA

PROCEDÊNCIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APOSENTANDO(A): ALPHAIDA MAFRA SANCHES

CPF: 591.085.176-49

DATA DE CONCESSÃO: 04/11/2007

DATA: 19/07/2013

À Secretaria Geral e do Tribunal Pleno

No exercício da competência delegada ao Presidente deste Tribunal pelo art. 1º da Decisão Normativa n.º 03/2013, determino o registro da concessão da aposentadoria acima indicada, nos termos do art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, do RITCEMG, por ter sido concedida há mais de 05 (cinco) anos, tendo, portanto, decorrido o prazo quinquenal a que se refere o parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/08, acrescentado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 120, de 15/12/11, e considerando, ainda, que não há indícios de má-fé nas informações prestadas pelo jurisdicionado por meio do FISCAP.

Publique-se.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Conselheira Adriene Andrade
Presidente